



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano V • Nº 871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **XIII Termo Aditivo ao Contrato nº.0291/2014-Pessoa Jurídica Fundação Creativer.**
- **I Termo Aditivo ao Contrato nº.0104/2020-Pessoa Jurídica Analecia Moreira Silva Matos.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RLD8+FW0KNIC1NLG9MGMMMA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0291/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ/BA** E A PESSOA JURÍDICA **FUNDAÇÃO CREATIVER**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS,, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF n.º 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO CREATIVER**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 16.237.661/0001-75, situada à RUA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, PIATÃ - BA, neste ato representada por ROBERTO DA SILVA NOVAES, CPF: 361.092.315-68, RG: 02028303-22, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 0291/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 08 (meses) meses, sendo aditivado apenas o seu objeto, em razão do cancelamento do contrato com outro fornecedor, e que não houve Aditamentos de prazo posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º.0291/2014**, cujo objeto é a **Prestação de serviços no gerenciamento e prestação dos serviços de urgência e emergência e ambulatorial de especialidades no Hospital municipal de Piatã, neste Município.** sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2014**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 0291/2014, por mais 09 (nove) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 14

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02

Proj./Ativ.: 2.064 –Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial– Fte 14

Proj./Ativ.: 2.254 – Manutenção dos serviços da Atenção Básica - Fte 14

Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil), a serem pagos mensalmente conforme apresentação de planilha dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 20 de fevereiro de 2020.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CONTRATANTE

ROBERTO DA SILVA NOVAES
FUNDAÇÃO CREATIVER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0104/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PIATÃ/BA E A PESSOA JURÍDICA ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã, Senhora JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS,, residente à Rua Cel. José Xavier, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 813.553.005-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.024.526/0001-93, situada à RUA TRAVESSA BOA ESPERANÇA, CABRALIA, PIATÃ - BA, neste ato representada por ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS, CPF: 024.348.675-88, RG: 13.491.195-47, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0104/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 01 mês e meio, sendo aditivado apenas o seu objeto, em razão do cancelamento do contrato com outro fornecedor, e que não houve Aditamentos de prazo posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.0104/2020**, cujo objeto é a **aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo e a Secretaria de Saúde deste Município**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante da **Dispensa de Licitação 0089/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0104/2020, por mais um mês e meio sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGENCIA:

Fica prorrogado o referido contrato por mais um mês e meio, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 02 de março de 2020 com o seu término em 17 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção do Departamento da Saúde – Fte 02

Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02

Proj./Ativ.: 2.064 –Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial– Fte 14

Proj./Ativ.: 2.254 – Manutenção dos serviços da Atenção Básica - Fte 14

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 28 de fevereiro de 2020.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CONTRATANTE

ANALECIA MOREIRA SILVA MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: